



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

CEP 39315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 150/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE
QUE MENCIONA.

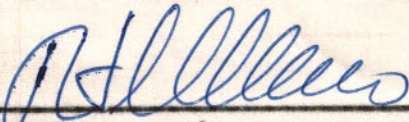
O Povo do Município de Urucuiá-MG, por seus
representantes e eu, em seus nomes, sanciono a seguinte Lei:

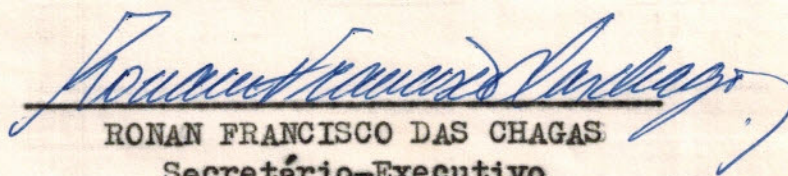
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuiá-MG, 30 de Outubro de 1.995.


RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal


RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo